

NEWS

TELECOMUNICANDO®

Newsletter de Telecoms&Media

Índice

A Nova Lei dos Serviços Públicos Essenciais	1
Tarifas de Terminação em Redes Fixas e Móveis	2
A Directiva "Audiovisual sem Fronteiras"	2
2008 - Os Trabalhos da Anacom	3
Breves	4

Dando mostras de um confrangedor desconhecimento do regime jurídico das comunicações electrónicas, o Parlamento aprovou por maioria de 2/3 (!) uma alteração da Lei dos Serviços Públicos Essenciais (Lei SPE) que é, no mínimo, perplexizante, pelos efeitos que poderá ter no sector. As perplexidades começam com o motivo pelo qual o legislador decidiu incluir os serviços de comunicações electrónicas no âmbito de aplicação da Lei dos Serviços Públicos Essenciais – por dela terem sido abolidos, também pelo legislador, em Fevereiro de 2004...

Assim, a nova alteração, não só volta a incluir o serviço telefónico na lista de serviços públicos essenciais (da qual tinha sido removido em 2004), como alarga aquela lista aos serviços de comunicações electrónicas e aos serviços postais, entre outros. Ou seja, todos os serviços de comunicações electrónicas (telefone fixo e móvel, VoIP, banda larga, IPTV, etc) passam assim a ficar submetidos à Lei SPE, com consequências que, como se verá, são graves. Ao que parece, a Anacom não foi ouvida, ou, se o foi, a sua posição terá sido totalmente ignorada. Como ignorado foi o parecer da Apritel sobre o projecto de Lei. Recorde-se que, em 2004, a Lei das Comunicações Electrónicas (LCE) aboliu o serviço telefónico do âmbito de aplicação da Lei SPE, essencialmente por duas razões: (i) por um lado, porque a própria LCE alargou o regime de protecção dos consumidores, face àquele que constava da Lei SPE e, por outro, (ii) porque a regra de proibição da imposição de consumos mínimos não era adequada ao serviço telefónico, uma vez que impedia a aplicação de tarifas planas de voz, retirando assim flexibilidade na criação de tarifários e prejudicando os consumidores que demonstram preferência por *flat rates*. Esta regra está agora de volta, com uma abrangência inusitada. Esta pode não ter sido uma consequência desejada pelo legislador. Mas o seu efeito poderá ser devastador – se nada for feito, no dia em que a nova versão da Lei entrar em vigor, todos os tarifários *flat rate* (como são, tipicamente,

A NOVA LEI SPE

Alteração legal ou esquizofrenia legislativa?

os de banda larga e muitos tarifários de voz, sobretudo VoIP), poderão tornar-se subitamente ilegais! Os consumidores têm preferência por tarifas planas? Não importa. O legislador quer proteger o consumidor e ponto final. O direito ao recebimento do preço de todos os serviços de comunicações electrónicas passa também a prescrever no prazo de 6 após a sua prestação. Os tribunais ficarão inundados de acções de cobrança instauradas pelos operadores? Tudo isto vem em contra-ciclo às medidas legislativas de descongestionamento dos tribunais? Não faz mal. O legislador acha que assim o consumidor fica melhor protegido e não se fala mais nisso. Como se isto não chegasse, há muitas obrigações que, com ligeiras variantes, reproduzem as que já que se encontram estabelecidas na LCE, pelo que haverá uma injustificável duplicação de exigências. Trata-se de uma redundância que demonstra, mais uma vez, um confrangedor desconhecimento das regras aplicáveis no sector, por parte do legislador.

A alteração legislativa aguarda promulgação do Presidente da República.

Margarida Couto,
Fernando Resina
da Silva, Magda
Cocco, Catarina
Mascarenhas,
Sofia Mello e
Faro, Inês Antas
Barros, Leonor
Vale de Castro,
Tiago Bessa e
Helena Mendonça,
membros da ÁREA
TELECOMUNICAÇÕES da
Vieira de Almeida & Associados.



TARIFAS DE TERMINAÇÃO EM REDES FIXAS E MÓVEIS

Índice

ERG lança consulta pública sobre a simetria tarifária

Se o European Regulators Group (ERG) levar por diante a posição assumida no documento submetido a consulta pública em Dezembro, a assimetria dos preços de terminação (fixa e móvel), deverá ter os dias contados. Num documento cujo tom geral é de hostilidade em relação a qualquer tipo de assimetria, o ERG coloca 25 questões ao sector, fornecendo uma série de informação sobre as tarifas de terminação (fixa e móvel) dos diversos países da UE. O ERG avisa porém que, embora muitas Autoridades Reguladoras Nacionais (ARN) considerem que todas as formas de assimetria são injustificadas, há aspectos do documento que não são consensuais. Esta consulta surge num contexto em que a Comissão tem sistematicamente criticado a adopção de uma posição pró-assimetria por

parte de algumas ARN. Com efeito, a Comissão tem considerado que (i) a assimetria só é aceitável se reflectir diferenças de custos fora do controlo do operador (como diferentes custos de espectro) e que (ii) todas as assimetrias deverão ser abolidas ao longo do tempo (*phasing-out*).

Outro dos temas abordados é o da enorme diferença entre as tarifas de terminação móvel e fixa. A nota que fica, não é animadora para os operadores móveis – o ERG considera que tal diferença não é justificada e que os preços de terminação móvel terão de descer substancialmente, aproximando-se dos respectivos custos.

O prazo de resposta à consulta do ERG termina no dia 25 de Janeiro.

Por cá, a Anacom parece remar em contra-ciclo em matéria de assimetria já que, no Sentido

O tom geral do documento é hostil ao princípio da assimetria, quer relativamente às tarifas de terminação fixa, quer no que se refere às tarifas de terminação móvel

Provável de Decisão sobre os preços de terminação em redes móveis adoptado em Outubro de 2007, se propõe re-introduzir a assimetria fixo-móvel a favor da Optimus e introduzir, pela primeira vez, a assimetria móvel-móvel. Como seria de esperar, a Comissão foi muito crítica em relação a esta proposta, tendo solicitado à Anacom que a mesma não seja adoptada. A ver vamos o que decide agora o Regulator.

A DIRECTIVA “AUDIOVISUAL SEM FRONTEIRAS”

Índice

Velha Directiva “Televisão sem Fronteiras” é enterrada com o fim da TV analógica

Foi finalmente aprovada a nova Directiva relativa aos serviços de comunicação social audiovisual, que adapta a regulamentação do sector (que até agora constava na Directiva “Televisão sem Fronteiras”) ao mercado, à evolução tecnológica e aos novos hábitos dos espectadores (como vídeo *on demand*, televisão móvel, serviços audiovisuais transmitidos em televisão digital). Nas palavras da Comissária Viviane Reding, «Vai existir menos regulação, melhor financiamento para o conteúdo e mais visibilidade para a diversidade cultural e protecção das minorias». O que muda? Desde logo, o âmbito de aplicação da Directiva, que deixa de se cingir aos serviços televisivos (que, com o *switch-off* do sistema analógico em 2012, passarão a ser exclusivamente digitais),

abrangendo todos os serviços audiovisuais, incluindo os serviços não lineares.

A nova Directiva estabelece também regras mais flexíveis em matéria de publicidade televisiva: (i) é abolido o limite máximo diário de publicidade nos serviços lineares ou televisivos; (ii) a interrupção da transmissão de longas-metragens para publicidade televisiva e televenda fica sujeita à regra dos 30 minutos, ao invés dos 45 minutos actuais (facto que a *Federation of European Film Directors* já criticou); e (iii) apenas os programas infantis com duração superior a meia-hora podem ser interrompidos.

Este diploma assegura ainda uma maior protecção de menores, ao exigir que os Estados-Membros e a Comissão incentivem a criação

de códigos de conduta para a publicidade à “comida de plástico” dirigida aos mais novos. O prazo de transposição da Directiva termina no final de 2009. Reding apelou a uma “transposição leve”, sem um acréscimo excessivo de disposições nacionais mais rigorosas que impeçam que a indústria beneficie plenamente da liberdade proporcionada pela Directiva. No plano interno, o Governo já anunciou que a transposição será levada a cabo no contexto da revisão da legislação sobre publicidade e que irá apresentar uma proposta de lei específica sobre os serviços audiovisuais não lineares. Ficamos a aguardar os anúncios desenvolvidos, num ano em que a Televisão é Rainha, com o lançamento dos concursos da TDT e do 5º canal ...



2008 – OS TRABALHOS DA ANACOM

Um ano marcado pela mudança num sector sempre em movimento

Índice

O ano 2008 promete ser intenso, a acreditar nas intenções da Anacom.

Nos termos do Plano Estratégico para 2008-2010 divulgado por esta entidade, são muitas as medidas que o Regulador se propõe adoptar já no novo ano, nos mais diversos campos de actuação.

E assim, antes de mais, a Anacom pretende dedicar todo o ano à re-análise dos Mercados Relevantes. Note-se que, por um lado, muitos dos mercados hoje regulados deixaram de fazer parte da lista de mercados passíveis de regulação constante da Recomendação da Comissão, não podendo porém as obrigações regulamentares existentes ser suprimidas sem uma re-análise de tais mercados. Por outro lado, com o *spin-off* da PT Multimédia, a situação concorrencial dos mercados de banda larga sofreu uma alteração profunda, o que naturalmente exige uma nova análise daqueles mercados. Infelizmente, a Anacom não indica no seu Plano Estratégico, a ordem por que analisará os diversos Mercados Relevantes (com excepção do mercado de *broadcasting*, cuja re-análise relega para 2009).

Também merecedores de grande atenção serão as questões relacionadas com as redes de nova geração (NGN – *Next Generation Networks*), um dos temas quentes do sector. A Anacom tenciona não apenas lançar, já no primeiro semestre, uma consulta pública sobre as NGN com vista à identificação das respectivas implicações técnicas e regulatórias, como analisar as tendências de evolução tecnológica e o seu impacto na economia do negócio, ao nível da estrutura de custos dos operadores, da topologia de redes e desenvolvimento de novas ofertas. Também com impacto ao nível do desenvolvimento de NGN (sobretudo numa arquitectura FttH – *fibre-to-the-home*), a Anacom propõe-se alterar no 2º semestre de 2008, o regime regulamentar aplicável à instalação de infra-estruturas de telecomunicações em edifícios (ITED).

Outro importante e complexo processo que

decorrerá em 2008 (só devendo terminar no 3º trimestre de 2009) será o relativo à designação do prestador do Serviço Universal. O arranque terá lugar no 1º semestre com o lançamento de uma consulta pública sobre os mais diversos aspectos do Serviço Universal, seguindo-se a aprovação dos instrumentos de um eventual concurso e o lançamento do mesmo. Os mercados móveis também irão atrair a atenção do Regulador: não apenas os operadores móveis verão finalmente o seu modelo de custeio regulatório ser definido, como irão assistir à análise, pela Anacom, de um mercado não constante da Recomendação da Comissão – o mercado grossista de SMS e de acesso a banda larga móvel. Além disso, a Anacom irá analisar a viabilidade de introdução da televisão móvel, em vários formatos e com suporte em plataformas alternativas. Em matéria de estudos, o Regulador pretende focar-se essencialmente em dois temas: (i) a

Enterrada a OPA da Sonaecom sobre a PT e concluído o spin-off da PTM, chegou a hora da desregulação dos mercados retalhistas, do lançamento da TDT e do desenvolvimento de NGN

evolução da separação vertical das redes nos diferentes países da União (a chamada separação funcional) e (ii) a avaliação dos custos em redes públicas aplicando a metodologia utilizada nos modelos LRIC.

A tudo isto, claro está, acresce o lançamento do concurso internacional da Televisão Digital Terrestre, que dominará as atenções do sector no 1º semestre, altura em que deverá ser conhecido o ou os vencedores.

Enfim, tudo indica que 2008 será mais um ano em dará gosto trabalhar neste sector!

OS TRABALHOS DA ANACOM EM 2008

MEDIDA	PERÍODO DE ADOPÇÃO			
	1º T	2º T	3º T	4º T
Consulta pública sobre as redes de nova geração (NGN)	√			
Analisar as tendências de evolução das NGN e o seu impacto na economia do negócio	√	√	√	√
Processo de designação do prestador do Serviço Universal	√	√	√	√
Análise dos Mercados Relevantes	√	√	√	√
Realização de estudo sobre as experiências europeias de separação funcional de redes			√	
Análise do mercado grossista de SMS e de Acesso a Banda Larga Móvel			√	
Criação do sistema de custeio regulatório para os operadores móveis		√		
Análise da viabilidade de introdução de mobilidade aos serviços de televisão	√			
Avaliação do eventual nomadismo nos números geográficos (VoIP)	√	√	√	√
Definição das políticas de gestão do espectro relativas à transmissibilidade de direitos de utilização do espectro	√			
Reformulação da estrutura do Quadro Nacional de Atribuição de Frequências	√			
Alteração do regulamento da portabilidade	√			
Aprovação do regulamento de numeração		√		
Definição do procedimentos para o ENUM Tier 1 registry	√			
Alteração do regime jurídico aplicável à instalação de Infra-estruturas de Telecomunicações em Edifícios (ITED)			√	√

EDPS pronuncia-se sobre RFID

A Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (European Data Protection Supervisor – EDPS) publicou já a sua opinião sobre a Comunicação da Comissão relativa à identificação por radiofrequência (RFID). Embora a EDPS concorde com a forma como no referido documento são abordadas as questões de privacidade e protecção de dados que o uso daquela tecnologia coloca, esta entidade considera que a auto-regulação não será suficiente, pelo que poderá vir a ser necessária a adopção de medidas legislativas adicionais destinadas a proteger a privacidade dos utilizadores.

Agcom separa

O Regulador italiano já iniciou os procedimentos conducentes à imposição da separação funcional à Telecom Italia. A “boa notícia” para o operador é que a Agcom lhe deu a oportunidade de sugerir as condições em que a separação funcional deverá ocorrer em vez de lhe impor uma solução desenhada pela Autoridade Reguladora. O processo de separação, que era para ter já arrancado há algum tempo, foi sendo adiado pelas sucessivas mudanças de liderança por que passou a Telecom Italia.

ComReg desregula retalho

O Regulador irlandês procedeu à re-análise dos mercados retalhistas de serviços telefónicos (anteriores Mercados Relevante 3 a 6), tendo concluído que a Eircom já não detém PMS em nenhum deles. Como tal, todas as obrigações regulamentares anteriormente impostas àquela empresa nesses mercados irão agora ser suprimidas.

Amsterdão investe em fibra

A Comissão deu luz verde ao projecto apresentado pela municipalidade de Amsterdão, nos termos do qual deverá ser feito um investimento de 18 milhões de euros para desenvolver uma rede de fibra óptica na cidade, na modalidade FttH (*fibre-to-the-home*), que ligará 37.000 lares. A Câmara de Amsterdão participará no referido projecto com um terço daquele investimento, participação que foi assim considerada compatível com as regras europeias sobre ajudas de Estado.

Directiva Postal

Está cada vez mais perto da sua versão final a Directiva sobre a plena realização do mercado interno dos serviços postais. Nos termos da última proposta aprovada pelo Conselho, a liberalização total do sector deverá ocorrer até ao final de 2010, embora os Estados-membros possam pedir uma prorrogação até Dezembro de 2012, se tal se revelar necessário para garantir a adaptação das condições nacionais às novas regras de concorrência no sector postal.

OPTA multa *spyware*

A OPTA impôs uma multa de um milhão de euros a três empresas holandesas que, através de *downloads* da Internet, instalaram ilegalmente *spyware* e *adware* em mais de 22 milhões de computadores, dentro e fora da Holanda. As empresas multadas operavam conjuntamente sob o nome Dollar Revenue, um dos 10 maiores distribuidores de *spyware* do mundo. O *software* ilegalmente instalado permitia aos infractores espiar o padrão de consumo dos utilizadores e desencadear *pop-ups* contendo material publicitário adequado às preferências daqueles utilizadores.

MVNOs regulados

Numa abordagem regulatória inédita no panorama europeu, a CMT prepara-se para regular as tarifas de terminação móvel na rede de todos os Full MVNOs espanhóis (actuais e futuros). O Regulador espanhol considera que o mercado de terminação de chamadas nas redes dos Full MVNO é diferente do mercado de terminação nas redes dos MNOs. O projecto de decisão foi criticado pela Comissão, desde logo por designar desde já como detentores de PMS operadores que ainda nem sequer estão no mercado.

As prioridades da Ofcom

A Ofcom revelou em Dezembro o seu Plano de Actividades para 2008, no qual estabelece as suas prioridades regulatórias. No topo das mesmas encontram-se a definição do uso do espectro libertado com a transição para a TV digital (o dividendo digital), o estabelecimento de uma política de regulação para as Redes de Nova Geração, a revisão da aproximação regulatória aos serviços móveis e a contribuição para a discussão do novo pacote regulamentar (Revisão 2006).